



Poder Judiciário

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Autoridade Máxima	JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Responsável pela Informação	CARLEIDE MARIA BEZERRA
Mês de Referência (MM/AAAA)	12/2011 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
Data da Publicação	

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Despesas com pessoal ativo	-
b	Despesas com pessoal inativo e pensões	-
c	Despesas com encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	-
d	Despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	-
	TOTAL	0,00

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	-
b	Benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	-
c	Benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	-
d	Benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	-
e	Diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	-
f	Passagens e despesas com locomoção	-

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

Sigla	TJPE	
Nome do Órgão	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO	
Autoridade Máxima	JOSÉ FERNANDES DE LEMOS	
Responsável pela Informação	CARLEIDE MARIA BEZERRA	
Mês de Referência (MM/AAAA)	12/2011 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
Data da Publicação		
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	-
h	Aluguel de imóveis	-
i	Serviços de água e esgoto	
j	Serviços de energia elétrica	-
k	Serviços de telecomunicações	-
l	Serviços de comunicação em geral	-
m	Serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de	-
n	Serviços de limpeza e conservação	-
o	Serviços de vigilância armada e desarmada	-
p	Serviços de publicidade	-
q	Locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	-
r	Serviços de seleção e treinamento	-
s	Aquisição de material de expediente	-
t	Aquisição de material de processamento de dados e de software	-
u	Aquisição de material bibliográfico	-
v	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	-
w	Aquisição de gêneros alimentícios	-
x	Aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas ‘s’ a ‘w’	-
y	Serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	-
z	Demais despesas de custeio	-

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

Sigla	TJPE	
Nome do Órgão	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO	
Autoridade Máxima	JOSÉ FERNANDES DE LEMOS	
Responsável pela Informação	CARLEIDE MARIA BEZERRA	
Mês de Referência (MM/AAAA)	12/2011 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
Data da Publicação		
	TOTAL	0,00

Inciso III -Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Construção e reforma de imóveis	-
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	-
c	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	-
d	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	-
e	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	-
	TOTAL	0,00

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	-
b	Outras inversões	-
	TOTAL	0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de:

Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Pessoal e Encargos	-
b	Custeio	-

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

Sigla	TJPE	
Nome do Órgão	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO	
Autoridade Máxima	JOSÉ FERNANDES DE LEMOS	
Responsável pela Informação	CARLEIDE MARIA BEZERRA	
Mês de Referência (MM/AAAA)	12/2011 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
Data da Publicação		
c	Investimentos	-
d	Inversões Financeiras	-
	TOTAL	0,00

Inciso VI – Receitas

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	-
b	recursos a título de taxas judiciárias	-
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	-
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	-
	TOTAL	0,00

Nota.: Em 2011, não houve inscrições de Restos a Pagar Não Processados.